DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Terça-feira, 06 de setembro de 2022 **Ano IV | Edição nº 568** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 123 de 05 de Setembro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regulares ao servidor:

CLÓVIS RODRIGUES CORREIA – RG 22.906.073-0 – MOTORISTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
06/02/2020 A 05/02/2021	05/09/2022 A 04/10/2022

MARINILZA VICENTE FERREIRA ZENARO – RG 25.161.329-X– TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2020 A 01/01/2021	12/09/2022 A 26/09/2022
02/01/2021 A 01/01/2022	27/09/2022 A 11/10/2022

NATÁLIA MENDES DA COSTA MARTINS – RG 41.163.309-0 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Período Aquisitivo	Período de Gozo
04/06/2021 A 03/06/2022	19/09/2022 A 03/10/2022

JULIANA APARECIDA DA SILVA – RG 42.812.898-1 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/04/2020 A 31/03/2021	03/10/2022 A 17/10/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 05 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 124 de 05 de Setembro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos abaixo relacionados, para trabalharem na eleição e apuração do Conselho Tutelar do Município de Vitória Brasil, a serem realizados no dia 25 de Setembro de 2022 (domingo), a partir das 07:00 horas até o término das apurações, a saber:

Seção 52	Seçao 53	Seção 54	Seção 55	Seção 56	Seções 57 e 60
Liandra Cordeiro do Amaral Correia **(P)**	Valéria Cristina Furlaneto Rogério **(P)**	Elisangela Aparecida Bortoleto **(P)**	Lincoln da Silva Massuda **(P)**	Marcia Maria Sentinello Panzeri **(P)**	Weslei Fernando Ormaneze **(P)**
Arlete Costa de Assis	Cássia Adriana Bispo de Oliveira	Franciele Roberta da Silva Montilha	Marinilza Vicente Ferreira Zenaro	Rosicleia de Oliveira	Luis Antonio Colombo
Roberto Domingos da Costa	Viviane Silva Ferreira	Antonio Nivaldo Fernandes Fiochi	Odair José dos Santos	Thaysa Maldarine Barreto Volpi	Rosicler Friozi
					Deise Cristina de Assis

· **(P) – Presidente de Seção**

Art. 2º Ficam garantidos 02 (dois) dias de folga em compensação ao dia trabalhado, mediante apresentação de **CERTIDÃO** emitida pelo CMDCA que comprove o efetivo trabalho do servidor à sociedade durante o pleito.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 05 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 125 de 06 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar como Fiscal de Contrato e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 1377/2022, de 19/04/2022, que estabelece normas sobre a Dispensa de Licitações e contratos no âmbito do Município de Vitória Brasil/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Valéria Cristina Furlanetto Rogério, CPF: 307.157.058-90, titular do cargo público de Secretário Municipal da Fazenda** para o acompanhamento e fiscalização do contrato 084/2022 – Processo 050/2022 – Dispensa 016/2022, celebrado pela Administração Municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

§ 1º. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

§ 3º. A fiscal do contrato será auxiliada pelos órgãos de

assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

§ 4º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

§ 5º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

Art. 2º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º. Compete ao servidor indicado no caput do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

I. O recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação da conformidade do objeto com as exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, tendo como prazo a vigência do contrato e seus aditivos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 06 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Processo 045/2022 - Pregão Presencial 019/2022. Objeto: *Contratação de Cobertura Securitária dos veículos que compõem a frota municipal*. Encerramento para entrega dos envelopes às **08:00 horas do dia 20 de setembro de 2022**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, sito a Rua Dr. Nunes nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 05 de setembro de 2022.
Paulo Henrique Miotto - Prefeito

.....